

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

1. Das Preliminares

Trata-se da Impugnação a item do Edital, feita pela empresa **T F C LOPES E CIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.993.931/0001-15, com sede em Carutapera/MA.

Cumpra observa que nos termos do item. 38.1 do edital:

38.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

Considerando o prazo de até 03 dias úteis da data designada para a sessão (01/03/2023), a autora da impugnação o fez tempestivamente, indicando a alteração pretendida no Edital e a fundamentação do seu pedido.

2. Das razões da Impugnação e Pedido

A impugnação da empresa mencionada foi realizada nos termos da lei, observou a tempestividade e a motivação, no que versa sobre **ITEM 10.5 - SUBITEM 10.5.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, considerando os termos da impugnante, bem como os fundamentos trazidos em conformidade com a lei de licitações.

Logo, ao analisar a questão levantada, verificou-se que razão assiste a empresa em relação da exigência estabelecida no subitem epigrafado no presente Edital. Diante disso, necessário se faz empreender modificação no edital convocatório.

3. Da decisão

Consequentemente, decido conhecer a impugnação interposta pela empresa **T F C LOPES E CIA LTDA** e, no mérito, **DOU PROVIMENTO**, para que seja excluída a exigência de que trata o subitem 10.5.4 do edital.

Considerando que a retificação deste tópico altera de forma significativa o Edital e seus anexos e, assim, compromete a formulação de propostas, será modificada a data da sessão originalmente designada.

Publique-se a correspondente Errata e Edital Retificado.





É o que decidimos.

Geila Melo Carvalho - Pregoeira Municipal de Pastos Bons/MA.
27.fevereiro.2023